

ANEXO I

**Métodos e Critérios para a análise das candidaturas a Diretor da
Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende**

A metodologia adotada para efeitos de análise e seleção das candidaturas a Diretor da **Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende** foi definida pelo Conselho Geral, respeitando os termos do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.

I. HABILITAÇÃO

1. Considera-se como habilitação específica para efeitos de concurso, uma das seguintes:
 - 1.1. Curso de Formação Especializada
 - 1.1.1. em Administração Escolar.
 - 1.1.2. em Administração Educacional.
 - 1.2. Grau de Mestre
 - 1.2.1. em Administração Escolar.
 - 1.2.2. em Administração Educacional.
 - 1.3. Grau de Doutor
 - 1.3.1. em Administração Escolar.
 - 1.3.2. em Administração Educacional.
2. Na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos nas alíneas 1.1., 1.2. e 1.3., considera-se como habilitação válida:
 - 2.1. A experiência profissional correspondente a, pelo menos, um mandato completo como:
 - Diretor, Subdiretor ou Adjunto de Diretor;
 - Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo;
 - Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo;
 - Diretor ou Adjunto do Diretor;
 - Membro do Conselho Diretivo;
 - Diretor de Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo;
 - Diretor Pedagógico de Estabelecimento Particular e Cooperativo.
 - 2.2. Um currículo relevante na área da gestão e administração escolar.

II. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

3. A comissão designada procederá à avaliação dos elementos obrigatórios de candidatura:

3.1. Curriculum vitae.

Os eixos centrais da análise são:

3.1.1. Mérito, aferido pelo grau académico e as classificações alcançadas.

3.1.2. Relevância, aferida em primeiro lugar pelas atividades de gestão escolar desenvolvidas e, em complemento, por outros elementos, tais como: reflexões, artigos ou obras publicadas, apresentações públicas, outras intervenções ou projetos envolvendo ou centradas na comunidade educativa e social.

3.2. Projeto de intervenção escolar.

A avaliação do projeto de intervenção terá em consideração os seguintes critérios:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo de Diretor;
- Conhecimento da Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende;
- Objetivos e compromissos definidos pelo candidato;
- Estratégias definidas;
- Meios e recursos humanos, financeiros e materiais definidos para prossecução dos objetivos;
- Programação e calendarização das atividades a realizar;
- Exequibilidade, criatividade, inovação e abrangência do projeto;
- Orientação para os princípios da eficácia, da eficiência e da qualidade, na prestação do serviço público de educação, visando a satisfação da comunidade educativa;
- Estrutura e organização de conteúdos, coerência e coesão discursiva, correção linguística.

3.3. Entrevista individual.

A análise da entrevista individual terá em consideração os seguintes critérios:

3.3.1. Competências Profissionais

- Compreensão das funções e tarefas inerentes ao cargo de Diretor;
- Apetência para um cargo de gestão;
- Conhecimento e apreciação genérica do Projeto Educativo da Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende;
- Capacidade de expressão e comunicação, nomeadamente, na clarificação ou aprofundamento do projeto de intervenção apresentado previamente, por escrito;
- Apetência para o envolvimento dos elementos da comunidade educativa na definição da missão, de objetivos e estratégias;
- Valorização do trabalho de equipa e cooperação;
- Orientação para a inovação e mudança;

- Orientação para a segurança;
- Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar;
- Motivação e capacidade para representação externa da escola;

3.3.2. Competências Pessoais

- Apresentação pessoal;
- Capacidade de expressão, estilo comunicacional;
- Objetividade, clareza, concisão;
- Capacidade de argumentação;
- Capacidade de interação com toda a comunidade escolar, observando a indispensável solidariedade institucional;
- Orientação para a liderança, dinamização e motivação de equipas, resolução de problemas, gestão de conflitos;
- Capacidade de decisão;
- Criatividade;
- Envolvimento com os compromissos assumidos.

Aprovado em reunião do Conselho Geral, em 14 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Geral,

Isabel Maria Ferreira Mendes da Costa